



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 343, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal responsável por operacionalizar, acompanhar e avaliar a execução das diretrizes legais da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc – Ciclo II), no âmbito do Município de Pedra Preta – MT, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc e as ações destinadas ao setor cultural a serem adotadas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 06 de agosto de 2025, a **Comissão Especial Municipal**, responsável por operacionalizar, acompanhar e avaliar a execução da Lei Aldir Blanc – Ciclo II no município de Pedra Preta – MT, composta pelos seguintes membros:

- **Presidente da Comissão:** Vanderlei Roberto Sartori, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer;

- **Coordenador da Comissão:** Aguinaldo Nunes Barbosa, representante do Poder Executivo;

- **Responsável pelo Acompanhamento:** Estella Barbosa Dias, representante da Sociedade Civil;

- **Responsáveis pelas Avaliações:**

- Dayanne Rodrigues Ananias;

- Tamires Fernanda Pereira de Souza Venâncio;

- Rosenete Lemes de Almeida, representante da empresa de consultoria contratada.

Art. 2º Compete à Comissão:

- Planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações necessárias à implementação da Lei Aldir Blanc – Ciclo II;
- Monitorar a execução das atividades e prazos estabelecidos;
- Avaliar os resultados obtidos com base nas diretrizes legais vigentes.

Art. 3º A Comissão será composta por 6 (seis) membros, sendo presidida por Vanderlei Roberto Sartori.

Art. 4º É vedada a participação dos membros desta Comissão nos editais ou chamamentos públicos relacionados à Lei Aldir Blanc, a fim de evitar conflitos de interesse.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, conforme as disposições previstas nesta Portaria e legislação correlata.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 6 de agosto de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria
Publicada no Diário Oficial da AMM.

Paul Ricardo Arenas Neyra	MÉDICO	EFETIVA	R\$ 28.034,26	R\$ 28.034,26
Janete Ribeiro de M. santos	AG. SERV. GERAIS	EFETIVA	R\$ 1.459,42	R\$ 1.412,00
Aparecida David de Oliveira	VIGIA	EFETIVA	R\$ 1.609,00	R\$ 1.412,00
Amélia Aparecida de Souza	AG. SERV. GERAIS	EFETIVA	R\$ 1.459,42	R\$ 1.412,00
Total			R\$ 104.413,14	R\$ 100.543,52

Com relação aos servidores retirados menciona-se o seguinte:

- **FERNANDA ONÓRIO: Saída definitiva**
- **REJAINE MORENO MACIEL: Saída definitiva;**
- **EUBA TEODORO DE MENEZES: Saída definitiva.**

Considerando a ausência de profissionais em favor do Hospital Municipal, derivado da portaria de cedência, os quais passam a ter o desconto de **R\$ 100.543,52 (cem mil quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).**

Departamento de Licitações e Contratos.

Paranatinga - MT, em 03 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 343, DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL RESPONSÁVEL POR OPERACIONALIZAR, ACOMPANHAR E AVALIAR A EXECUÇÃO DAS DIRETRIZES LEGAIS DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Municipal responsável por operacionalizar, acompanhar e avaliar a execução das diretrizes legais da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (Lei Aldir Blanc - Ciclo II), no âmbito do Município de Pedra Preta - MT, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação da Lei Complementar nº 14.399 de 08 de julho de 2022, denominada Lei Aldir Blanc e as ações destinadas ao setor cultural a serem adotadas, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 06 de agosto de 2025, a **Comissão Especial Municipal**, responsável por operacionalizar, acompanhar e avaliar a execução da Lei Aldir Blanc - Ciclo II no município de Pedra Preta - MT, composta pelos seguintes membros:

- **Presidente da Comissão:** Vanderlei Roberto Sartori, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer;
- **Coordenador da Comissão:** Aguinaldo Nunes Barbosa, representante do Poder Executivo;
- **Responsável pelo Acompanhamento:** Estella Barbosa Dias, representante da Sociedade Civil;
- **Responsáveis pelas Avaliações:**
 - Dayanne Rodrigues Ananias;
 - Tamires Fernanda Pereira de Souza Venâncio;
 - Rosenete Lemes de Almeida, representante da empresa de consultoria contratada.

Art. 2º Compete à Comissão:

- Planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações necessárias à implementação da Lei Aldir Blanc - Ciclo II;
- Monitorar a execução das atividades e prazos estabelecidos;
- Avaliar os resultados obtidos com base nas diretrizes legais vigentes.

Art. 3º A Comissão será composta por 6 (seis) membros, sendo presidida por Vanderlei Roberto Sartori.

Art. 4º É vedada a participação dos membros desta Comissão nos editais ou chamamentos públicos relacionados à Lei Aldir Blanc, a fim de evitar conflitos de interesse.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer, em conjunto com o Conselho Municipal de Cultura, conforme as disposições previstas nesta Portaria e legislação correlata.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 6 de agosto de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial da AMM.

PORTARIA Nº 344, DE 2025 - CONCEDER FÉRIAS REGULARES À SERVIDORA APARECIDA PEIXOTO DA FONSECA LACERDA.

Conceder férias regulares à servidora Aparecida Peixoto da Fonseca Lacerda.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a referida, adquirida no período de **1/7/2024 à 1/7/2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares à servidora **Aparecida Peixoto da Fonseca Lacerda**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a serem usufruídas no período de **11/8/2025 à 9/9/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 6 de agosto de 2025.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria

Publicada no Diário Oficial da AMM.